

Sexta-feira,14 de junho de 2024

Página **| 1** 

# PODER EXECUTIVO https://www.cajamar.sp.gov.br

### ATOS NORMATIVOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO № 7.228. DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE RENOVAÇÃO DA PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. VINICIUS COUTO DA SILVA, LOCALIZADA NA RUA SILVÉRIO AUGUSTO TAVARES № 84 — DISTRITO DO POLVILHO - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade da manutenção da ocupação da ZELADORIA da E.M.E.B. VINICIUS COUTO DA SILVA, localizada na Rua Silvério Augusto Tavares nº 84 –Distrito do Polvilho - Cajamar/SP., conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 658/2022; e

Considerando a manifestação favorável do Conselho de Classe e a Associação de Pais e Mestres quanto a renovação da permissão de uso da ocupação da zeladoria da E.M.E.B. Vinicius Couto da Silva, permitido anteriormente pelo Decreto nº 6.666/2022 a servidora Vânia Santos Ribeiro Gonçalves – RE 16.850, acostada as fls. 68 do Processo Administrativo nº 658/2022;

Considerando a comunicação por parte da Secretaria Municipal de Educação, por meio dos Memorandos nº 068/2024 e 088/2024 — DPEFP/VE, onde informa que a servidora Vânia Santos Ribeiro Gonçalves — RE 16.850 continuará a ocupar as dependências da Zeladoria da EMEB Vinicius Couto da Silva; e

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 658/2022.

#### DECRETA:

- Art. 1º Fica permitida a renovação do uso da ZELADORIA da E.M.E.B. VINICIUS COUTO DA SILVA, localizada na Rua Silvério Augusto Tavares nº 84 Distrito do Polvilho Cajamar/SP, nos termos do Decreto nº 6.510, de 29 de junho de 2021 e Resolução nº 002, de 17 de agosto de 2021, a servidora pública Vânia Santos Ribeiro Gonçalves RE 16.850, ocupante do cargo efetivo de Controlador de Acesso, lotada na Secretaria Municipal Administração.
- Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Renovação da Permissão de Uso de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 14 de junho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO Secretário Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA Secretaria Municipal de Governo



Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Página | 2

DECRETO № 7.229, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO № 7.217, DE 4 DE JUNHO DE 2024, QUE TRATA DA PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B MARCUS VINÍCIUS DA SILVA BATISTA"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 62, §3º, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a expedição do Decreto nº 7.217, de 4 de junho de 2024 que concedeu a Permissão de Uso da zeladoria da E.M.E.B. Marcus Vinícius da Silva Batista à servidora pública Letícia Bruna Martins Oliveira – RE 19.525; e

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 084/2024 – DPEFP/SME, quanto a desistência da servidora, conforme manifestação de próprio punho as fls. 108 do Processo Administrativo nº 1.664/2024.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.217, de 4 de junho de 2024, que trata da Permissão de Uso da zeladoria da E.M.E.B. Marcus Vinícius da Silva Batista, localizada na Rua das Quaresmeiras nº 248 – Parque São Roberto II – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de junho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO Secretária Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA Secretaria Municipal de Governo

DECRETO № 7.230, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. PROFº ANTONIO CARLOS CARVALHO, LOCALIZADA NA RUA RUBENS BARBOSA № 250 – JARDIM NOVA JORDANÉSIA - DISTRITO DE JORDANÉSIA - CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando a necessidade de se destinar ocupante à ZELADORIA da E.M.E.B. Profº ANTONIO CARLOS CARVALHO, localizada na Rua Rubens Barbosa nº 250 – Jardim Nova Jordanésia - Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP., conforme documentos que instruem os autos do Processo Administrativo nº 4.464/2024; e

Considerando a ratificação por meio da Secretaria Municipal de Educação, quanto conformidade da documentação e o devido preenchimento dos requisitos de acordo com a Resolução nº 002/2021, comunicado por meio do Memorando nº 074/2024 – DPEFP/VE a ocupação da zeladoria da E.M.E.B. Profº Antonio Carlos Carvalho pela servidora pública Suelaine Aparecida Vilasboas Pereira – RE 18.239 a partir 20/06/2024, nos autos do Processo Administrativo nº 4.464/2024.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a partir de 20/06/2024, o uso da ZELADORIA da E.M.E.B. Profº ANTONIO CARLOS CARVALHO, localizada na Rua Rubens Barbosa nº 250 – Jardim Nova Jordanésia - Distrito de Jordanésia - Cajamar/SP, nos termos do Decreto nº 6.510, de 29 de junho de 2021 e Resolução nº 002, de 17 de agosto de 2021 da Secretaria Municipal de Educação, a servidora pública SUELAINE APARECIDA VILASBOAS



Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Página | 3

PEREIRA, registrada sob RE nº 18.239, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo 1º deste Decreto, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 14 de junho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO Secretária Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.231, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO DECRETO № 7.215, DE 4 DE JUNHO DE 2024, QUE TRATA DA PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B GUILHERMINA DO COUTO OLIVEIRA"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 62, §3º, incisos IV, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a expedição do Decreto nº 7.215, de 4 de junho de 2024 que concedeu a Permissão de Uso da zeladoria da E.M.E.B. Guilhermina do Couto Oliveira a à servidora pública Vanessa de Almeida Espera – RE 18.356; e

Considerando a informação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 085/2024 – DPEFP/SME, quanto a desistência da servidora, conforme manifestação de próprio punho as fls. 53 do Processo Administrativo nº 1.667/2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 7.215, de 4 de junho de 2024, que trata da Permissão de Uso da zeladoria da E.M.E.B. Guilhermina do Couto Oliveira, localizada na Rua Vila Nova nº 446 – Bairro São Benedito – Distrito de Jordanésia – Cajamar/SP.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 14 de junho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

JAQUELINE PINTO FERREIRA BENEDITO Secretária Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA Secretaria Municipal de Governo



Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Página | 4

DECRETO № 7.232, DE 14 DE JUNHO DE 2024

"RETIFICA E RATIFICA O DECRETO № 7.185 DE 10 DE ABRIL DE 2024 O QUAL DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ÁREA DESTINADA À IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA NA RUA BOCAINA E RUA BOA VISTA, LOCALIZADAS NO BAIRRO EMPRESARIAL GATO PRETO, DISTRITO DE JORDANÉSIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II, IV e XI da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando declaração de utilidade pública, por meio do Decreto nº 7.185, de 10 de abril de 2024, para fins de desapropriação de área para implantação de Sistema Viário e melhorias de infraestrutura na Rua Boa Vista e Rua Bocaina, no Bairro Empresarial Gato Preto, Distrito de Jordanésia;

Considerando a necessidade de retificar o perímetro de implantação das obras a fim de garantir que todos os imóveis sejam beneficiados, viabilizando o procedimento de Regularização Fundiária;

Considerando que a área de intervenção passará a ser de 12.857,60m²;

Considerando que as obras de infraestrutura compreenderão serviços de pavimentação asfáltica nas Ruas Bocaina e Boa Vista;

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº 3.572/2024.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a metragem e descrição perimétrica da área declarada de utilidade pública constante do Decreto nº 7.185, de 10 de abril de 2024, alterando-se a redação de seu art. 1º que passa a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, amigável ou judicial, área de 12.857,60m², para implantação e melhorias na Rua Bocaina e Boa Vista, localizadas no núcleo DER Gato Preto, Bairro Empresarial Gato Preto, Distrito de Jordanésia, propriedade de Faja Desenvolvimento Urbano LTDA, parte do Remanescente F1 da Matrícula nº 81.307 do 2º CRI de Jundiaí, com a seguinte descrição:

#### I – ÁREA DESAPROPRIADA- REMANSCENTE F1-B

ÁREA DE TERRAS, designada como Área Desapropriada- Remanescente F1-B 1, situada no município de Cajamar, Comarca de JUNDIAI, com área de 12.857,60 m² ou 12,857 hectares, que assim se descreve: inicia-se no marco de concreto cravado no alinhamento da faixa de domínio da Via Anhanguera no Km 35 + 618,64 m à direita da pista capital - interior denominado 113A, deflete a direita e segue com azimute de 46º25′19" e distância de 35,49m até o ponto 113, deste deflete a direita com azimute de 12º49′00" e distância de 24,88m até o ponto 112, deste deflete a direita com azimute de 300º50′00" e distância de 18,76m até o ponto 111A, deste deflete a direita com azimute de 69º15′58" e distância de 175,41m até o ponto 111B, deste deflete a direita com azimute de 164º45′9" e distância de 68,68m até o ponto 111C, deste deflete a direita com azimute 246º20′16" e distância de 114,99m até o ponto 111D, deste segue em curva com raio 139,42m e desenvolvimento 65,15m até o ponto 113A, que é o ponto inicial desta descrição."

Art. 2º Permanecem inalterados e ratificados os demais dispositivos de que trata o Decreto nº 7.185, de 10 de abril de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 14 de junho de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.



Sexta-feira,14 de junho de 2024

Página | 5

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA Secretaria Municipal de Governo

#### PORTARIA № 2.332, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública ANGELA CRISTINA CORDEIRO ABREU – RE 17.073, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 171/2021, sem redução de vencimento.

A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 90 (noventa) dias, a contar de 2/05/2024, data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida à perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2024.

#### PORTARIA № 2.333, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Fica adequada de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública MARLY SOARES TEIXEIRA – RE 13.104, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 3.788/2023, sem redução de vencimento.

A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 25/04/2024, data da perícia médica oficial, devendo a servidora ser submetida à perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 25 de abril de 2024.

#### PORTARIA № 2.334, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Fica adequado de forma temporária, com fundamento no art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, o servidor público ANDERSON BRITO MUNIZ DA SILVA – RE 16.084, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, devendo exercer as atribuições de seu cargo, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e a teor da decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 7.743/2020, sem redução de vencimento.

A adequação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 5/06/2024, data da perícia médica oficial, devendo o servidor ser submetido à perícia Médica Oficial, nos termos do §1º do art. 18 do Decreto nº 7.125, de 2024, retroagindo seus efeitos a 5 de junho de 2024.

### PORTARIA № 2.335, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Fica concedida, a servidora pública SHIRLEI VIEIRA DA SILVA – RE 15.158, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, relativa ao quinquenio 02/02/2015 a 1º/02/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 22 de julho de 2024 e término em 20 de agosto de 2024, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

#### PORTARIA № 2.336, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Fica contratada, a partir de 17/06/2024, para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, Referência inicial I-A do Anexo I e Anexo VII-A da Lei Complementar nº 238, de 2024, a senhora JADILENE LINS DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. 30.774.466-8. A contratação será feita por tempo determinado, pelo prazo constante no Contrato firmado entre as partes, o qual será regido pela Lei Municipal nº 1.175 de 06 de setembro de 2.005, alterada pela Lei Municipal nº 1.445, de 8 de setembro de 2011 e Processo Seletivo nº 03/2023.

### ATOS ADMINISTRATIVOS

### COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AVALIAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO CGM № 08/2.023 – REABERTURA COMUNICADO № 03 CLASSIFICAÇÃO POR EIXOS – REABERTURA DE INSCRIÇÕES



Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Página | 6

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AVALIAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, DIVULGA a classificação por eivos:

NOME DO CANDIDATO(A) PONTUAÇÃO EIXO

RODRIGO FERNANDES CLEMENTE 9,5 Educação, Cultura e Esportes

Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias úteis contados desta publicação devendo ser realizado à Controladoria Geral do Município nos mesmos canais de realização das inscrições.

O candidato deverá observar as normas e os procedimentos para interposição de recursos, de acordo com o item 10 do presente Edital de Chamamento Público.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Comunicado, contendo a Homologação das Inscrições, referente à reabertura do Edital de Chamamento Público CGM Nº 8/2.023, da Prefeitura do Município de Cajamar/SP.

Cajamar, 14 de junho de 2.024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE AVALIAÇÃO

Portaria nº 2.628, de 27 de setembro de 2.023

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO

Edital de NOTIFICAÇÃO Complementar - 003/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, relativamente à Regularização Fundiária de Interesse Social – REURB-E do núcleo denominado "VILA GRANIPAVI – PARTE 01" com acesso pela Avenida Pedro Celestino Leite Penteado, neste Município, com base na Lei Federal 13.465/2017 e no Decreto Federal que a regulamenta nº 9.310/2018, NOTIFICA os proprietários e os confinantes do referido núcleo, não encontrados, bem como os que por qualquer motivo se recusam a receber a notificação, para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

TITULAR	RG/CPF	MATRÍCULA	QUADRA - D / LOTE	Data Envio	Data Devolução	Motivo
Joaquim Marques da Silva	Desconhecidos	T-1026 2° ORI	Lot. Vila Granipavi	27/05/2024	-	-

Ficam NOTIFICADOS, também, os terceiros interessados para que apresentem impugnação dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do presente Edital.

A ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel descrito pelo Projeto de Regularização Urbanística do núcleo denominado de "VILA GRANIPAVI – PARTE 01". Este projeto está documentado no Processo Administrativo nº 4819/2023 em trâmite no Departamento Municipal de Planejamento Urbano e Políticas Habitacionais. A referida regularização está sendo realizada através de requerimento formulado por João Pires Gomes, devidamente qualificado nos autos do processo administrativo acima, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos. O perímetro de regularização está descrito a seguir.

O Núcleo está localizado na Avenida Tenente Marques, no Bairro Empresarial Mirante de Cajamar, Distrito do Polvilho – Cajamar/SP.

#### PERIMETRO DA ÁREA:

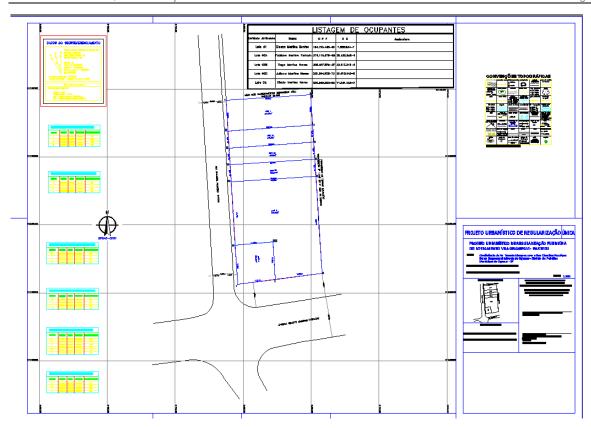
UM TERRENO, situado no Bairro do Polvilho, Município de Cajamar, Comarca de Jundiaí, do Estado de São Paulo, com as seguintes metragens e confrontações: mede 25,00m de frente para a Av. Tenente Marques; 25,00m nos fundos onde confronta com Frigorífico Cajamar; de um lado mede 52,70m, confrontando com Takuro Kawamoto e de outro lado mede 54,20m, com a Rua Claudina Procópio, com a área de 1.336,00m².

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO:



Sexta-feira,14 de junho de 2024

Página | 7



#### SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 18/2024

Processo Administrativo nº 4.666/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras de infraestrutura urbana, para realização de obras de proteção de taludes e encostas na Interligação Guaturinho x Anhanguera - Lote 02.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/06/2024 às 09h00.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28/06/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 28/06/2024 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 14 de junho de 2024

Ricardo Silas Thomaz - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 19/2024

Processo Administrativo nº 4.667/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação de muro de contenção na duplicação Avenida José Marques Ribeiro, referente ao lote 01.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 18/06/2024 às 09h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 01/07/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA SESSÃO PÚBLICA: 01/07/2024 às 09h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília – DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br



Sexta-feira, 14 de junho de 2024

Página | 8

Cajamar, 14 de junho de 2024

Ricardo Silas Thomaz - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA № 14/2024.

Processo Administrativo nº 2.712/2024.

OBJETO: Contratação Direta de empresa especializada em Pesquisa de Opinião.

DATA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 17/06/2024 às 08h30.

DATA DO FIM DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 20/06/2024 às 08h30.

DATA E HORA DE ABERTURA PARA INICIO DA DISPUTA: 20/06/2024 às 10h00.

DATA E HORA DO ENCERRAMENTO DA DISPUTA: 20/06/2024 às 16h00.

Todos os horários mencionados obedecerão ao horário Oficial de Brasília - DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bll.org.br

Edital disponível também em: www.cajamar.sp.gov.br

Cajamar, 14 de junho de 2024.

Michael Campos Cunha - Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica.

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 13/2023

Processo Administrativo nº 5.764/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na Conservação da Biodiversidade e Meio Ambiente para organizar, elaborar, aprovar e implementar o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica e Cerrado (PMMAC) de Cajamar, com foco participativo, e respeitando-se as diretrizes expressas na Lei Federal nº 11.428/2006, Decreto Federal nº 6.660/2008 e demais diretrizes técnicas definidas neste documento, conforme Memorial Descritivo.

- I À vista dos elementos de convicção que instruem o processo licitatório e considerando a decisão do Presidente da Comissão Permanente de Licitação encarregado de conduzir e julgar o certame, torno publica a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome da empresa abaixo:
- a) PRO AMBIENTE ASSESSORIA AMBIENTAL, inscrita no CNPJ nº 05.492.205/0001-55, vencedora com o valor global de R\$ 92.500,00 (noventa e dois mil e quinhentos reais).

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III – Publique-se.

Cajamar, 14 de junho de 2024

Leandro Morette Arantes – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal.

### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 053/2024

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de climatização e readequação de rede elétrica na EMEB Iran Gonçalves Carnaúba, deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160 — Falar com LUCIANE (Departamento de Compras), no e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou através do link abaixo:

https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2024/06/consulta-publica-n-053-2024-contratacao-de-empresa-especializada-para-implantacao-de-sistema-de-climatizacao-e-readequacao-de-rede-eletrica-na-emeb-iran-goncalves-carnauba.pdf Cajamar, 14 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

#### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

PORTARIA № 043 DE 13 DE JUNHO DE 2024.Institui a Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores do IPSSC, a qual será constituída por 03 (três) membros titulares e 01 (um) membro suplente, devendo o presidente e secretário serem escolhidos dentre os membros designados, na primeira reunião da Comissão e designa os servidores Cristiane Pereira da Silva, Elcio Silva Del Tio e Priscila Figueredo Vaz Moura como membros titulares e o servidor Carlos Eugênio de Oliveira Junior como membro suplente, devendo este substituir quaisquer dos membros titulares em suas ausências e/ou impedimentos.



Sexta-feira,14 de junho de 2024

Página | 9

Os servidores designados para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho exercerão as atividades pertinentes às responsabilidades decorrentes dessa designação, sem prejuízo das atribuições normais que desempenham e sem remuneração adicional pela execução dessas atividades.

A Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da Administração, observando-se os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência administrativa.

LUIZ HENRIQUE MIRANDA TEIXEIRA Diretor Executivo

